



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiasul.pr.leg.br



Validador

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 – LEG

AUTORIA: MILTON DIEIME BERNARDES – VEREADOR
GAIOLINHA

SÚMULA:- Reconhece o Domingo de Ramos como data de elevada relevância cultural, religiosa e tradicional no Município de Marilândia do Sul, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido o Domingo de Ramos como data de elevada relevância cultural, religiosa e tradicional no âmbito do Município de Marilândia do Sul.

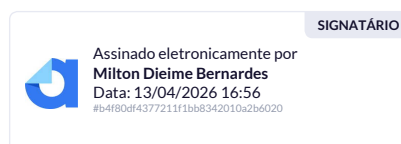
Art. 2º A referida data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, devendo o Poder Executivo, sempre que possível, apoiar, incentivar e dar visibilidade às manifestações públicas e comunitárias relacionadas à celebração.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades religiosas, culturais e comunitárias, visando à organização de eventos, celebrações e atividades que preservem e valorizem as tradições locais, respeitando-se o caráter laico do Estado.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 13 de abril de 2026.



**MILTON DIEIME BERNARDES
VEREADOR GAIOLINHA**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b1cb47ff5a7d5b4159e6e0124c234606f2a6a8f5149c12385fd946311c8b3a5a
Link de validação: <https://valida.ae/adbbec1093a40cfac5ab643a658f0b78a2c5b801a346b6d7>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer, de forma oficial e inequívoca, a importância do Domingo de Ramos, uma das datas mais marcantes da tradição cristã e profundamente enraizada na cultura da nossa população.

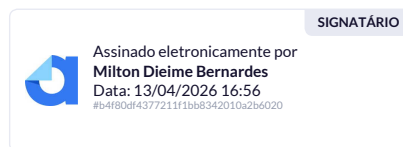
Trata-se de uma manifestação que ultrapassa o campo religioso, consolidando-se como expressão cultural, social e histórica, mobilizando famílias, comunidades e fortalecendo valores essenciais como fé, união, respeito e identidade coletiva.

É dever do Poder Público reconhecer e valorizar aquilo que é significativo para o seu povo. Ignorar a relevância dessa data seria desconsiderar uma tradição viva, presente há décadas no cotidiano da população de Marilândia do Sul.

O reconhecimento oficial não fere o princípio do Estado laico, mas sim reafirma o compromisso do Município com a valorização das suas raízes culturais e manifestações populares legítimas.

Diante disso, este Projeto de Lei representa não apenas um ato formal, mas um posicionamento claro desta Casa Legislativa em defesa da cultura, da tradição e da identidade do nosso povo.

Marilândia do Sul, 13 de abril de 2026.



MILTON DIEIME BERNARDES

VEREADOR GAIOLINHA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b1cb47ff5a7d5b4159e6e0124c234606f2a6a8f5149c12385fd946311c8b3a5a
Link de validação: <https://valida.ae/adbbec1093a40cfac5ab643a658f0b78a2c5b801a346b6d7>

